



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA E RAMOS LTDA.

CONTRATO Nº 42/ 2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19//2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864 OE: PC/MG, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA E RAMOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.998.294/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, nº 155, Centro, cidade de Ubá/MG, CEP 36.500-000, neste ato representada pela Sra. **Emiliana Cristina Silva Paiva**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.287.466-72 e Carteira de Identidade sob o nº MG- 3.463.302 OE.: PC/MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 111, Bairro Eldorado, cidade de Ubá- MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, no decorrer do ano de 2017.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
01	1	UNI	ACIDO CITRICO URINARIO	R\$ 11,60	R\$ 11,60
02	15	UNI	ACIDO FOLICO	R\$ 12,00	R\$ 180,00
03	1	UNI	ACIDO OXALICO	R\$ 13,70	R\$ 13,70
04	3	UNI	ACIDO URICO URINARIO	R\$ 1,85	R\$ 5,55
05	600	UNI	ACIDO URICO.	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
06	5	UNI	ALBUMINA	R\$ 1,85	R\$ 9,25
07	1	UNI	ALDOLASE	R\$ 3,80	R\$ 3,80
08	20	UNI	AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 45,00
09	1	UNI	ANALISE SEMINAL	R\$ 180,00	R\$ 180,00
10	3	UNI	ANTI HBC TOTAL	R\$ 14,00	R\$ 42,00
11	30	UNI	ANTI HBS - HEPATITE B	R\$ 14,00	R\$ 420,00
12	50	UNI	ANTI HCV. - HEPATITE C	R\$ 12,00	R\$ 600,00
13	2	UNI	ANTICORPOANTI - INSULINA	R\$ 28,50	R\$ 57,00
14	5	UNI	ANTICORPOS ANTI TPO MICROSSOMAL	R\$ 13,50	R\$ 67,50
15	120	UNI	BAAR	R\$ 4,20	R\$ 504,00
16	5	UNI	BAAR CULTURA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
17	25	UNI	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,00	R\$ 50,00
18	1	UNI	C1 ESTERASE QUANTITATIVO	R\$ 28,00	R\$ 28,00
19	3	UNI	CA15-3	R\$ 13,35	R\$ 40,05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



20	3	UNI	CA 125	R\$ 13,35	R\$ 40,05
21	10	UNI	CA 19-9	R\$ 13,35	R\$ 133,50
22	10	UNI	CALCIO	R\$ 1,85	R\$ 18,50
23	5	UNI	CALCIO IONICO	R\$ 4,00	R\$ 20,00
24	3	UNI	CALCIO URINARIO	R\$ 1,85	R\$ 5,55
25	2	UNI	CAPACIDADE DE LIGACAO AO FERRO	R\$ 6,00	R\$ 12,00
26	15	UNI	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENIO	R\$ 13,35	R\$ 200,25
27	1	UNI	CISTINA URINARIA PESQUISA	R\$ 6,50	R\$ 6,50
28	2	UNI	CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	R\$ 18,50	R\$ 37,00
29	2	UNI	CLAMYDIA TRACHOMATIS IGG E IGM	R\$ 57,00	R\$ 114,00
30	10	UNI	CLEARENCE DE CREATININA 24H	R\$ 5,50	R\$ 55,00
31	10	UNI	COLORO	R\$ 1,85	R\$ 18,50
32	30	UNI	COAGULOGRAMA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
33	30	UNI	COAGULOGRAMA COMPLETO	R\$ 14,00	R\$ 420,00
34	700	UNI	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
35	2	UNI	COMPLEMENTO SERICO C3	R\$ 12,00	R\$ 24,00
36	2	UNI	COMPLEMENTO SERICO C4	R\$ 12,00	R\$ 24,00
37	2	UNI	COMPLEMENTO SERICO CH50	R\$ 17,00	R\$ 34,00
38	30	UNI	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,80	R\$ 84,00
39	3	UNI	CORTISOL BASAL	R\$ 11,00	R\$ 33,00
40	5	UNI	CREATININA URINARIA	R\$ 1,85	R\$ 9,25
41	800	UNI	CREATININA.	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
42	10	UNI	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 36,80
43	5	UNI	CREATINOFOSFOQUINASE - MB	R\$ 4,12	R\$ 20,60
44	10	UNI	CURVA GLICEMICA	R\$ 11,50	R\$ 115,00
45	10	UNI	DENGUE IGG E IGM	R\$ 37,00	R\$ 370,00
46	40	UNI	DET. DE FATORREUMATOIDE (LATEX).	R\$ 2,83	R\$ 113,20
47	70	UNI	DET. QUANT. PROTEINA C REATIVA (PCR).	R\$ 2,83	R\$ 198,10
48	3	UNI	DNA	R\$ 270,00	R\$ 810,00
49	800	UNI	EAS	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
50	3	UNI	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 22,00	R\$ 66,00
51	3	UNI	ELETOFORESE DE PROTEINA URINARIA	R\$ 19,00	R\$ 57,00
52	3	UNI	ELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 9,50	R\$ 28,50
53	4	UNI	EPSTEIN BAAR IGG E IGM	R\$ 32,00	R\$ 128,00
54	2	UNI	ESPERMOGRAMA	R\$ 180,00	R\$ 360,00
55	10	UNI	ESQUITOSSOMOSE	R\$ 16,50	R\$ 165,00
56	5	UNI	ESTRADIOL - E2	R\$ 9,00	R\$ 45,00
57	10	UNI	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	R\$ 10,00	R\$ 100,00
58	10	UNI	FERRITINA	R\$ 10,00	R\$ 100,00
59	10	UNI	FERRO	R\$ 3,51	R\$ 35,10

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



60	15	UNI	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,50	R\$ 37,50
61	1	UNI	FOSFATASE ALCALINA OSSEA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
62	5	UNI	FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 9,25
63	10	UNI	FSH	R\$ 7,90	R\$ 79,00
64	5	UNI	FUNGOS PESQUISA	R\$ 3,50	R\$ 17,50
65	25	UNI	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE (GGT)	R\$ 3,51	R\$ 87,75
66	15	UNI	GLICOSE 1 E 2 HORAS APOS INGESTAO DE 75G DE DEXTROSOL	R\$ 6,00	R\$ 90,00
67	15	UNI	GLICOSE 1 HORA APOS INGESTAO DE 50G DE DEXTROSOL	R\$ 6,00	R\$ 90,00
68	15	UNI	GLICOSE 1 HORA APOS INGESTAO DE 75G DE DEXTROSOL	R\$ 6,00	R\$ 90,00
69	15	UNI	GLICOSE 2 HORAS APOS INGESTAO DE 75G DE DEXTROSOL	R\$ 6,00	R\$ 90,00
70	15	UNI	GLICOSE POS PRANDIAL	R\$ 1,85	R\$ 27,75
71	800	UNI	GLICOSE.	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
72	1	UNI	GORDURA FECAL DOSAGEM (SUDAM III)	R\$ 8,00	R\$ 8,00
73	8	UNI	GRAM DE GOTA (BACTERIOSCOPIA DE URINA)	R\$ 2,80	R\$ 22,40
74	60	UNI	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	R\$ 12,00	R\$ 720,00
75	15	UNI	HCG - SUB UNIDADE BETA	R\$ 10,00	R\$ 150,00
76	400	UNI	HDL	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
77	5	UNI	HEMATURIA QUANTITATIVA	R\$ 2,00	R\$ 10,00
78	60	UNI	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,50	R\$ 450,00
79	800	UNI	HEMOGRAMA COMPLETO.	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
80	100	UNI	HEMOSEDIMENTACAO - VHS.	R\$ 3,00	R\$ 300,00
81	150	UNI	HIV I E II	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
82	2	UNI	HOMOCISTEINA	R\$ 33,50	R\$ 67,00
83	5	UNI	IGE - IMUNOGLOBULINA	R\$ 9,00	R\$ 45,00
84	5	UNI	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERINA	R\$ 9,00	R\$ 45,00
85	5	UNI	INSULINA	R\$ 14,00	R\$ 70,00
86	10	UNI	LDH	R\$ 3,68	R\$ 36,80
87	400	UNI	LDL	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
88	5	UNI	LH	R\$ 8,00	R\$ 40,00
89	5	UNI	LIPASE	R\$ 4,00	R\$ 20,00
90	5	UNI	LIPIDES TOTAIS	R\$ 5,50	R\$ 27,50
91	3	UNI	LITIO	R\$ 4,50	R\$ 13,50
92	5	UNI	MAGNESIO	R\$ 2,00	R\$ 10,00
93	5	UNI	MICROALBUMINURIA	R\$ 8,00	R\$ 40,00
94	80	UNI	MIF - EXAME	R\$ 1,65	R\$ 132,00
95	2	UNI	MIOGLOBINA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
	2	UNI	MONONUCLEOSE IGG E IGM	R\$ 32,00	R\$ 64,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabrasi@braspres@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



96					
97	10	UNI	MUCOPROTEINAS	R\$ 2,00	R\$ 20,00
98	300	UNI	PARASITOLÓGICO	R\$ 1,65	R\$ 495,00
99	5	UNI	PCR ULTRA SENSIVEL QUANTITATIVO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
100	30	UNI	PESQ DE ANT. ANSTIET. (ASLO).	R\$ 2,83	R\$ 84,90
101	3	UNI	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,10	R\$ 12,30
102	20	UNI	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
103	10	UNI	PIURIA QUANTITATIVA	R\$ 2,00	R\$ 20,00
104	20	UNI	PLAQUETAS	R\$ 2,70	R\$ 54,00
105	15	UNI	POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 27,75
106	5	UNI	PROGESTERONA	R\$ 8,00	R\$ 40,00
107	15	UNI	PROLACTINA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
108	1	UNI	PROTEINA DE BENCE - JONES	R\$ 8,00	R\$ 8,00
109	10	UNI	PROTEINAS TOTAL E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ 18,50
110	10	UNI	PROTEINURIA	R\$ 3,00	R\$ 30,00
111	10	UNI	PROTEINURIA DE 24 HORAS	R\$ 3,00	R\$ 30,00
112	150	UNI	PSA TOTAL E LIVRE	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
113	6	UNI	PTH	R\$ 17,50	R\$ 105,00
114	3	UNI	REITCULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ 8,19
115	10	UNI	RELACAO PROTEINA/ CREATININA URINARIA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
116	20	UNI	RNI	R\$ 8,00	R\$ 160,00
117	70	UNI	RUBEOLA IGG E IGM	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
118	15	UNI	SODIO	R\$ 1,85	R\$ 27,75
119	3	UNI	SOMATOMEDINA C	R\$ 28,00	R\$ 84,00
120	10	UNI	T3	R\$ 7,50	R\$ 75,00
121	7	UNI	T4 - TOTAL	R\$ 7,50	R\$ 52,50
122	150	UNI	T4 LIVRE	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
123	10	UNI	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
124	20	UNI	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	R\$ 8,00	R\$ 160,00
125	10	UNI	TEMPO DE SANGRIA	R\$ 3,00	R\$ 30,00
126	10	UNI	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	R\$ 8,00	R\$ 80,00
127	10	UNI	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTANTE	R\$ 6,00	R\$ 60,00
128	5	UNI	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 12,00	R\$ 60,00
129	5	UNI	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 12,00	R\$ 60,00
130	80	UNI	TIPAGEM SANGUINEA	R\$ 3,50	R\$ 280,00
131	5	UNI	TIREOGLOBULINA	R\$ 11,50	R\$ 57,50
132	5	UNI	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	R\$ 44,00	R\$ 220,00
133	80	UNI	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
134	30	UNI	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,00	R\$ 60,00
135	30	UNI	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,00	R\$ 60,00
136	10	UNI	TRANSFERRINA	R\$ 8,50	R\$ 85,00
137	700	UNI	TRIGLICERIDES	R\$ 3,51	R\$ 2.457,00
138	10	UNI	TROPONINA	R\$ 13,00	R\$ 130,00
	3	UNI	TRYPANOSSOMA CRUZI IGG		R\$ 58,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



139			E IGM	R\$ 19,50	
140	150	UNI	TSH	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
141	800	UNI	UREIA.	R\$ 1,85	R\$ 1.480,00
142	150	UNI	UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
143	120	UNI	VDRL	R\$ 2,83	R\$ 339,60
144	15	UNI	VITAMINA B12	R\$ 9,00	R\$ 135,00
145	1	UNI	VITAMINA B6	R\$ 140,00	R\$ 140,00
146	20	UNI	VITAMINA D	R\$ 25,00	R\$ 500,00
147	400	UNI	VLDL	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
148	5	UNI	WAALER ROSE	R\$ 4,10	R\$ 20,50
149	5	UNI	ZINCO	R\$ 15,50	R\$ 77,50

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 43.432,29 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, sendo:

05.02.01.10.301.0210.2098- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A prestação dos serviços poderá ocorrer de acordo com as autorizações emitidas pelo Chefe do Setor de Compras, e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestação dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem prestados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 – 3534-1125



### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2017, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 09 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - Contratante**

Itamar Cabral de Miranda  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda- EPP - Contratada**  
Emiliania Cristina Silva Paiva - Representante

Testemunhas:

Nome:   
CPF- 071.101.046-30

Nome:   
CPF- 065.302.626-99